



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS TUCURUI

## EDITAL 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 Anexo VII AUTODECLARAÇÃO

(de renda familiar bruta per capita)

		DADOS DO DECLA	RAN	TE			
Nome:							
Filiação:							
Nacionalida	ade:	Natura	lidade:				
Identidade:		1		CPF:			
Endereço:						N°	
Bairro:	Bairro: Cidade:			UF:		CEP:	
conforme	RO, sob as penas da lei, cópia do documento de valores identificados abaixo	identidade anexo, da o.	ıs qua	ais			
	COMPOSI	COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILI.				ılha	Renda (R\$)
Nº	Nome			Parentesco	Sim	Não	Kenda (K\$)
ncorrerá cancelame informaçã ampla def	erem verdadeiras as informa nas penas de crime de fal- ento da matrícula e do vía no falsa apurada posteriorma fesa e o contraditório, sem p 11 de outubro de 2012, do M	sidade ideológica pre nculo acadêmico con ente à habilitação de prejuízo das sanções p linistério da Educação	esto n n o I matr penais o).	o art. 299 d FPA, caso c ícula, em pr s cabíveis (an	lo Códig configura cocediment. 9° da	go Per ada a ento q	nal*, além do prestação do ue assegure a
		, de Assinatura do decla			 -		
	(se o	Assinatura do respo					

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

<sup>\*</sup>O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.